



Comprovante de Rendimentos Pagos e de
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2020

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

CNPJ	Nome Empresarial
78.738.101/0001-51	DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA

CPF	Nome Completo
940.797.737-49	DENISE VIANA DE CARVALHO FARIA
Natureza do Rendimento	
Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício	

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	53,28
2. Contribuição previdenciária oficial	5,86
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6.1 Número do processo: (especificar)		Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento: (especificar)			Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			
5. Imposto sobre a renda retido na fonte			
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			

--

Nome	Data	Assinatura
PEDRO PEREIRA	13/05/2021	

Aprovado pela IN RFB nº 1.682, de 28 de dezembro de 2016.